



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de internet banda larga por fibra óptica, com alta velocidade, estabilidade, suporte técnico eficiente para atender às demandas da Câmara Municipal de Iguape.

2. FINALIDADE

O serviço de internet é indispensável para as atividades administrativas e legislativas, incluindo o acesso a sistemas informatizados, transmissões ao vivo das sessões, realização de videoconferências, entre outros serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Características da Conexão

- Tecnologia: Fibra óptica.
- Velocidade mínima de download: **300 Mbps**.
- Velocidade mínima de upload: **300 Mbps**.
- Com **IP FIXO**.

3.2. Equipamentos e Infraestrutura

- Fornecimento de todos os equipamentos necessários, como **modem**, sem custo adicional para o contratante.
- Infraestrutura para **instalação inclusa**, abrangendo cabeamento e configuração inicial.

3.3. Suporte Técnico e Atendimento

- Atendimento técnico com prazo de resposta máximo de **4 horas**.
- Monitoramento do serviço **24h**.
- Manutenção e substituição de equipamentos defeituosos **sem custos adicionais**.

3.4. Instalação e Endereço de Atendimento

- Instalação no endereço: Rua das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP, CEP: 11.920-000.

GABINETE

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040
Site: www.iguape.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos. O procedimento observará os princípios de eficiência, economicidade e transparência.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender as necessidades de conectividade da Câmara Municipal de Iguape, permitindo a continuidade dos serviços legislativos e administrativos com eficiência e qualidade.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será obtido por meio de pesquisa de mercado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base no princípio da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando:

- Conformidade com as especificações técnicas.
- Menor preço global para o período de 12 meses.

7.1. Documentação exigida durante o contrato:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 meses**.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme os termos do artigo 107 da lei Federal 14.133/2021, sempre que demonstrada se tratar da opção mais vantajosa para a administração público.

GABINETE

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040
Site: www.iguape.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Do Contratado

- Garantir a entrega da velocidade contratada.
- Oferecer suporte técnico no prazo estabelecido.
- Cumprir prazos de instalação e manutenção.

9.2. Do Contratante

- Disponibilizar local adequado para instalação dos equipamentos.
- Garantir o acesso do fornecedor para a execução dos serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Efetuar o pagamento mensal mediante a entrega da nota fiscal, desde que os serviços sejam prestados de forma satisfatória.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o processo de contratação e servirá como base para a formalização do contrato, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Iguape, 10 de janeiro de 2025

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

GABINETE

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040
Site: www.iguape.sp.leg.br